# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

**MOÇÃO Nº 201/21**

**********

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 52/2019.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, PROPOMOS a Vossa Excelência a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar (PSL/SP) que altera a Lei Complementar nº 1.291, de 22 de julho de 2016, que instituiu a lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

A referida Lei Complementar n° 1.291/2016, em seu art. 2º, inciso III, alíneas "a" e "d", prevê a idade máxima de 30 anos para o ingresso no QOPM e no QPPM, bem como, as alíneas "b" E "c" dispõem a idade máxima de 35 anos para o ingresso no QOS e QOM.

O projeto de Lei n° 52/2019 visa alterar as idades supracitadas, que anualmente frustram candidatos nos concursos de ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, alterando-as da seguinte forma: a idade máxima de 35 anos para ingresso no QOPM e QPPM; a idade máxima de 40 anos para ingresso no QOS e QOM.

Cumpre salientar que, conforme o Princípio da Razoabilidade, previsto implicitamente na Constituição Federal de 1988, não é razoável, sensato e justo manter idade máximas destoantes da realidade comum atual, bem como, do próprio sistema de avaliação para ingresso na Polícia Militar Estadual que conta com o teste de aptidão física.

Ante o exposto, não há motivos para impedir o ingresso de candidatos apenas em razão da idade, já que o vigor físico necessário para o pleno exercício da função fica constatado pela etapa de testes físicos.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3596/2021
Data: 05/11/2021 - Horário: 08:39
Legislativo - MOC 201/2021

Assim sendo, juntamente com o apoio de outras cidades, estamos manifestando o nosso apoio para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 52/2019.

Outrossim, requer-se o envio de expediente à Deputada Estadual Letícia Aguiar, acerca da presente MOÇÃO DE APOIO, afim de que a Lei Complementar n° 1.291, de 22 de julho de 2016, que instituiu a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, seja alterada conforme o projeto de Lei Complementar n° 52/2019.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 21 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
Assinado em:
21/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**WESLEY RICARDO COALHATO,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSE LUIS BUCHALLA
Assinado em:
22/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**JOSÉ LUIS BUCHALLA,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
03/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
03/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
27/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,**
**VEREADORA**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
Assinado em:
03/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Assinado em:
26/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,**
**VEREADOR**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
Assinado em:
22/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO.**
**VEREADOR**